

pactuam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 13.303/2016, e, ainda, pelas cláusulas e condições; **VALOR**: SEM ÔNUS; **PRAZO**: O prazo do presente comodato é de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2022; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

**PORT. Nº. 427/2022** – Designar a contar de 01/06/2022, MAURÍCIO GOMES LEITE DE CARVALHO para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –6**, em vaga decorrente da dispensa de Lucas Martins Passos.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 015/2022 – Processo Administrativo nº. 510002542/2021 que visa a execução das obras para EMUSA de “**DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NO CENTRO DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS – CCPAD NO BAIRRO DO FONSECA**”, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 30.172.167/0001-09, pelo Valor Global de **R\$ 166.395,61 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos)**, com uma redução em relação ao valor estimado de **0,94%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

**RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO EMERGENCIAL de nº. 009/2022** RATIFICO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **DISPENSA – Processo Administrativo nº. 510 00 1907 / 2022** amparada no Art. 24, Inciso I, da LNL nº. 8666 / 1993, que visa a execução das Obras e/ou Serviços para EMUSA de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTOS DUMONT NO BAIRRO DA ILHA DA CONCEIÇÃO**, nesta Cidade, adjudicando os Serviços a empresa KROY ENGENHARIA LTDA - CNPJ 02.911.547/0001-74, pelo valor global de **R\$ 86.634,61 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, com redução de **0,15%** do maior valor estimado de mercado, nas Condições de entrega dos Serviços para no máximo **60 (Sessenta) dias** e Pagamento, conforme **DISPENSA**, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA**

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. **250000816/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 011/2022**, com validade de **08 de junho de 2022 a 08 de junho de 2024.**

**LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA**

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – **EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – **SMARHS**, através do processo nº. **250000647/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 009/2022**, com validade de **07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2024.**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO**: 09º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA Nº 110/2018. **PARTES**: EMUSA e CONSTRUTORA ZADAR LTDA. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos: R\$ 2.883.759,00** (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais); **itens reduzidos: R\$ 2.883.759,00** (dois milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais); representando 6,54% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual. Processo nº 510002524/2022. **FUNDAMENTO**: art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o artigo 65, I “b”, todos da Lei nº 8.666/1993. **DATA**: 14/06/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**“Parecer Técnico Conclusivo:**

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados no processo 080/005166/2021 para o empreendimento a ser construído na Rua Mariz e Barros, 225 - Icaraí esta CAED tem a seguinte consideração a fazer:

Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/007814/2021) e do Relatório Ambiental Simplificado (Processo 250/002624/2021) o empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras/compensatórias por ocasião da licença de obras;

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar”.

**EXTRATO Nº 032/2022**

**INSTRUMENTO**: Segundo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº. 005/2021; **PARTES**: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante THAMYRIS DE OLIVEIRA SANTOS tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2022 e término em 31/10/2022; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA**: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA**: 01 de Maio de 2022.

**EXTRATO Nº 033/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio nº. 006/2021; **PARTES**: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante VITÓRIA DA SILVA BRAGA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO**: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO**: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/05/2022 e término em 31/10/2022; **VALOR**